



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 651/2022

**“ALTERA A LEI DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIRO TÁXI TURISMO (TÁXITUR)
DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA E DÁ
OUTROS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA - AL, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da lei 541/2016 que criou o serviço de transporte de passageiro Táxi Turismo (TAXITUR) do município de Japaratinga passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A permissão para exploração da qualidade de prestação de serviços de transporte de passageiro por meio de Táxi Turismo, somente será outorgada ao interessado que atender os seguintes requisitos básicos:

- a. Ser proprietário de veículo da categoria automóvel;
- b. Ser motorista profissional autônomo;
- c. Ser residente no município de Japaratinga;
- d. Certidão negativa de antecedentes criminais;

Parágrafo único – O permissionário poderá indicar 01 (um) motorista auxiliar para conduzir o veículo quando ele não puder fazê-lo o qual deverá apresentar o requerido nas alíneas b, c e d do caput desse artigo 2º.”

Gabinete do Prefeito de Japaratinga-AL, 10 de maio de 2022.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

700; ITEM 17, quantidade 300; ITEM 18, quantidade 500; ITEM 19, quantidade 350; ITEM 20, quantidade 300; ITEM 21, quantidade 400; ITEM 22, quantidade 1.000; ITEM 23, quantidade 3.000; ITEM 24, quantidade 1.000; ITEM 27, quantidade 1.500; ITEM 29, quantidade 750; ITEM 32, quantidade 750.

Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA, CNPJ 04.811.676/0001-16, ITEM 28, quantidade 4.000; ITEM 30, quantidade 1.500; ITEM 33, quantidade 750. Ambas habilitadas e selecionadas.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos administrativos.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:02C71882

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção, adequações e melhorias predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e ORSE, nas edificações e praças e canteiros públicas pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL. Data/Hora: 24 de maio de 2022, às 09 horas. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível em: <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>. Informações: licitacaopmj@al.gov.br.

Jacaré dos Homens/AL, 10 de maio de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:E94AFDC

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 E 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 e 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

PROCESSO: 01040001/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-SRP. Data da Homologação: 04/05/2022. Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL. Fornecedores Beneficiários: ARP 015.2022: C.F. JR LTDA, CNPJ 03.602.654/0001-83, valor registrado: R\$ 142.091,90 (cento e quarenta e dois mil e noventa e um reais e noventa centavos); ARP: 016.2022: TOP MOVEIS LTDA, CNPJ 05.269.798/0001-95, valor registrado: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

Jacaré dos Homens/AL, 06 de maio de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:20F37698

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 PE 09/2022. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual serviços de manutenção predial. CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 41.111.808/0001-23. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:D5ABF1AC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 651/2022**

“ALTERA A LEI DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO TÁXI TURISMO (TÁXITUR) DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA - AL, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sancionou a presente lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da lei 541/2016 que criou o serviço de transporte de passageiro Táxi Turismo (TAXITUR) do município de Japaratinga passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A permissão para exploração da qualidade de prestação de serviços de transporte de passageiro por meio de Táxi Turismo, somente será outorgada ao interessado que atender os seguintes requisitos básicos:

Ser proprietário de veículo da categoria automóvel;

Ser motorista profissional autônomo;

Ser residente no município de Japaratinga;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Parágrafo único – O permissionário poderá indicar 01 (um) motorista auxiliar para conduzir o veículo quando ele não puder fazê-lo o qual deverá apresentar o requerido nas alíneas b, c e d do caput desse artigo 2º.”

Gabinete do Prefeito de Japaratinga-AL, 10 de maio de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:5349198D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 654/2022**

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”